



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – NEPS/COPEVE/UFAL

NOTA TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO DO IFAL

A Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE/UFAL) vêm, por meio desta Nota Técnica, reforçar as orientações para o aceite de documentos de comprovação de Conclusão do Ensino Médio relativos ao ano letivo de 2025, com o objetivo de realização da Pré-matrícula no Processo Seletivo UFAL/SISU 2026.1.

A etapa de matrícula do Processo Seletivo exige o envio de documentos previamente listados no edital de abertura do certame, dentre os quais consta o comprovante de conclusão do Ensino Médio, cuja apresentação é obrigatória para acesso ao ensino superior.

De acordo com os subitens 10.1.1 e 10.1.2 do edital nº 001/2026-PROGRAD/UFAL, de 19 de janeiro de 2026, os/as candidatos/as que concluíram especificamente o ensino médio no ano letivo de 2025 e ainda não possuem Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio poderão apresentar/enviar declaração de conclusão do Ensino Médio, havendo um prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação, mediante a entrega obrigatória do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar.

Em virtude dos atrasos nos calendários letivos de 2025 de alguns *campi* do IFAL, a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), após reunião realizada em 26 de janeiro de 2026, definiram que os/as alunos/as do IFAL convocados/as para a pré-matrícula da UFAL poderão enviar uma declaração comprovando que irão concluir o Ensino Médio Técnico Integrado **até o dia 23 de março de 2026**.

Os alunos/as do IFAL que enviarem declarações indicando a conclusão do Ensino Médio **após o dia 23 de março de 2026** terão suas pré-matrículas indeferidas, uma vez que ainda não concluíram o Ensino Médio, deixando, portanto, de cumprir as exigências legais previstas para o ingresso no ensino superior.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026.

Profa. Dr^a. SORAYA LIRA ALENCAR

Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE/UFAL

Dra. ROSANA SARITA DE ARAÚJO

Diretora-Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFAL

Profa. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-reitora de Graduação da UFAL